

Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Lusófona (COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL)**, com sede no Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa, NIF 501 679 529, representada neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031 e pelo Prof. Doutor Francisco Faria Ferreira, portador do cartão de cidadão nº 01766393, válido até 07/08/2031, na qualidade de Administradores;

O copromotor **IPLUSO - Instituto Politécnico da Lusofonia (SESC - Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S.A.)**, com sede no Campo Grande 400, 1700-098 Lisboa, NIF 503 413 259, representado neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, portador do cartão de cidadão nº 01471951, válido até 03/08/2031 e pela Prof.^a Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, portadora do cartão de cidadão nº 00638929, válido até 28/02/2031, na qualidade de Administradores;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **FUTURE DIGIT CVET – Futuro Digital das Ciências Veterinárias**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para

Apresentação de Manifestação de Interesse 02/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 10/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização das Ciências Agrárias - Modernização tecnológica e digital das ciências agrárias,

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 11-07-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes